



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

## INDICAÇÃO Nº 082/2023

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e ouvido o plenário, para que seja providenciado com a devida urgência a criação de emprego efetivo do cargo de “Fiscal de Rendas e Tributos do Município de Tabai”.

### JUSTIFICATIVA:

Em recente viagem à Capital Federal, acompanhado de Vossa Excelência, do Presidente desta Casa, Mauro Vargas e do Vereador Valnei Silva, visitamos a Confederação Nacional dos Municípios onde através de um técnico nos foi passado informações importantíssimas quanto a possibilidade de aumento de receita do Município, entre as quais a importância de um profissional específico para tratar tão somente a área relacionada a arrecadação de impostos, no caso um **“Fiscal de Rendas e Tributos”**. Enfatizou a necessidade dos municípios em geral dedicarem-se ao aumento de sua arrecadação própria. Para dar legitimidade ao lançamento dos tributos municipais e efetividade na cobrança, a fiscalização é imprescindível, nesse sentido, o **Fiscal de Rendas e Tributos do Município** será capaz de velar pela boa administração tributária, propiciando a municipalidade forma de arrecadação eficiente, contribuindo para o crescimento da receita própria, a qual se reverte em prol dos munícipes, por meio de serviços públicos de maior qualidade.

Plenário Joaquim dos Reis, 15 de agosto de 2023.

**Pedro Airton Araújo dos Santos - Vereador**

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000  
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"